



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.837, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Abre crédito especial, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Morrinhos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, através de decreto, um credito especial no valor de R\$1.315,000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais), criando a seguinte dotação orçamentaria:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0032 – Desenvolvimento da Educação Infantil

Projeto: 1929 – Construção de uma Unidade Escolar – Projeto Proinfância

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 120 - Transferências de Convênios da União/Educação
R\$1.315.000,00

Paragrafo Único – a abertura do credito ora aberto tem como a finalidade de Construção de uma Unidade Escolar destinada a área da Educação Infantil – Projeto Proinfância.

Art. 2º Servirá como recurso a cobertura do credito a que se refere o artigo anterior, o produto do excesso de arrecadação nos termos que dispõe o Art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, visto que a despesa será totalmente suportada com Recursos de Transferência da União e não previsto no Orçamento vigente.

Art. 3º Em função de que os recursos para execução das obras serão totalmente repassados ao Município, objeto do Convenio, fica, igualmente, a alteração do índice de 60% para 70% das suplementações e/ou abertura de credito de que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.706, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 25 de novembro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=